



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.243, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão em exercício.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 40.207,28 (quarenta mil, duzentos e sete reais com vinte e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, na complementação de recursos para pagamento de despesas com a empresa que dá manutenção ao software, internet e publicações oficiais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.140	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	130	R\$ 30.076,72
2.143	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	136	R\$ 2.079,00
2.144	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	143	R\$ 8.051,56
				R\$ 40.207,28

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.144	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	139	R\$ 2.207,28
2.144	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	0001	142	R\$ 19.000,00
2.144	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita	0001	140	R\$ 19.000,00
				R\$ 40.207,28

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 16 de novembro de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício